



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

ATA DA SESSÃO **ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO DO DIA **CINCO DE ABRIL** DE DOIS MIL E DEZESSETE, ÀS NOVE HORAS E VINTE MINUTOS, NA SALA DAS SESSÕES, LOCALIZADA NO EDIFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, SEDE DA REITORIA, NO *CAMPUS* UNIVERSITÁRIO “ALAOR DE QUEIROZ ARAÚJO”, SOB A PRESIDÊNCIA DA SENHORA VICE-REITORA, PROFESSORA ETHEL LEONOR MACIEL NOIA, E COM A PRESENÇA DOS SENHORES CONSELHEIROS: ALEXANDRE CARDOSO DA CUNHA, ANA CAROLINA GALVÃO MARSIGLIA, ANTÔNIO CARLOS MORAES, CAIO VINÍCIUS GABRIG TURBAY RANGEL, CELSO ALBERTO SAIBEL SANTOS, GIOVANNI DE OLIVEIRA GARCIA, MARCOS VOGEL, MARIANE LIMA DE SOUZA, MARSHAL COSTA LEME, MYRIAM SALOMÃO, RODRIGO LUIZ VANCINI, ROSEMEIRE DOS SANTOS BRITO, SAULO ALMEIDA MORELATTO, SÔNIA MISSAGIA DE MATOS, UEBER JOSÉ DE OLIVEIRA, VIVIANA MÔNICA VERMES, WARLEY DE SOUZA BORGES, ANTONIO ALBERTO RIBEIRO FERNANDES (REPRESENTANDO O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO PROFESSOR NEYVAL COSTA REIS JUNIOR), ZENÓLIA CHRISTINA CAMPOS FIGUEIREDO, ALINE FELIPE BARRETO, ESTHER TAVARES DE ALBUQUERQUE, GABRIELA BONELLI DO VALLE, GUILHERME ALVES BARBOSA COGO, JÉSSICA CRISTINA SILVA DELCARRO E RALPH BONANDI BARREIROS. **AUSENTES, COM JUSTIFICATIVA**, O MAGNÍFICO REITOR REINALDO CENTODUCATTE E OS SENHORES CONSELHEIROS ANTONIO MANOEL FERREIRA FRASSON, GRACE KELLY FILGUEIRAS FREITAS, ISAAC PINHEIRO DOS SANTOS, ANGÉLICA ESPINOSA BARBOSA MIRANDA E VANESSA OLIVEIRA DE AZEVEDO ROCHA. **AUSENTE** O SENHOR CONSELHEIRO ANDRÉ LUIZ NETTO CASOTTI. ESTEVE PRESENTE, AINDA, SEM DIREITO A VOTO, O SENHOR CONSELHEIRO JUAN XABIER ESTEBAN DE AQUINO CALLES, SUPLENTE DA SENHORA CONSELHEIRA GABRIELA BONELLI DO VALLE. AS REPRESENTAÇÕES DO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS NESTE CONSELHO PERMANECEM EM VACÂNCIA.

Havendo número legal, a Senhora Presidente declarou aberta a Sessão. **01. APRECIÇÃO DE ATAS:** Foi apreciada e aprovada por unanimidade a ata da sessão ordinária do dia 8 de março de 2017. **02. COMUNICAÇÃO:** A Conselheira Rosemeire dos Santos Brito, com a palavra, tendo em vista a aprovação da medida no Supremo Tribunal Federal, encaminhou à Presidência um pedido de posicionamento sobre a não solidariedade da administração pública com as empresas terceirizadas em caso de não pagamento de funcionários. A Conselheira manifestou sua preocupação com a situação desses trabalhadores na Universidade. A Conselheira, ainda com a palavra, fez a leitura do seguinte documento, *in verbis*: “**MANIFESTAÇÃO DO NDE DO CURSO DE PEDAGOGIA EM RELAÇÃO À PUBLICAÇÃO, EM REDE SOCIAL E NO JORNAL ‘A GAZETA, DE AUTORIA DO PROF. MAURÍCIO ABDALLA, SOBRE A**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**REFORMULAÇÃO DO CURRÍCULO DO CURSO DE PEDAGOGIA.** Nós, professores membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Pedagogia do Centro de Educação da Universidade Federal do Espírito Santo, ficamos surpresos com a publicação em rede social, denominada Facebook, pelo professor Maurício Abdalla que se posicionou recentemente sobre a proposta de inserção da disciplina Introdução a Filosofia como optativa no novo currículo do Curso de Pedagogia. O professor Maurício Abdalla, em sua página, manifesta espanto com essa proposta, ainda em discussão na UFES, apresentada pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso de Pedagogia, evidenciando posições pessoais como profissional das áreas de Filosofia e de Educação. A publicação no Facebook pode, talvez, ter reverberado em outras mídias, uma vez que fomos, também, surpreendidos, logo em seguida, pela publicação na coluna Praça Oito do Jornal A Gazeta de uma nota com seguinte teor: “PREGUIÇA DE PENSAR? O Centro de Educação da Ufes está pedindo ao Departamento de Filosofia que a disciplina Introdução a Filosofia se torne optativa para o curso de Pedagogia”. Considerando esses dois eventos, e com muito respeito ao professor Maurício Abdalla, que realizou os Cursos de Mestrado e de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Educação do Centro de Educação da UFES, os membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Pedagogia esclarecem: a opção, a contragosto, dos membros docentes do NDE, foi na tentativa de atender, também, ao “Comunicado aos Coordenadores dos cursos de graduação atendidos pelo Departamento de Filosofia”, encaminhado ao Colegiado do Curso de Pedagogia, por meio do memorando nº 19/2014, emitido pelo Departamento de Filosofia, que expressava a sobrecarga de trabalho e manifestava a “impossibilidade de atender todas as disciplinas demandadas” a esse Departamento pelos diversos cursos da UFES; Na proposta de reformulação curricular, a Filosofia continua presente no Curso de Pedagogia do Centro de Educação, enfocando a Filosofia da Educação, que entendemos ser também espaço/tempo formativo para problematizar a contribuição inegável da Filosofia no campo da Educação; A proposta de obrigatoriedade somente da disciplina Filosofia da Educação foi apresentada de forma a garantir a regularidade da oferta da Filosofia para o Curso de Pedagogia, uma vez que essa é de responsabilidade do próprio Centro de Educação, que vem assegurando, em todos os semestres, professores para ministrar essa disciplina com sólida formação e produção acadêmica na área, garantindo, assim, que a Filosofia como campo de conhecimento fundamental para os profissionais da educação esteja efetivamente presente no processo formativo dos discentes; Reiteramos o nosso estranhamento diante da postura adotada pelo estimado colega do Departamento de Filosofia pelo fato de atuarmos na mesma Universidade, em prédios vizinhos, e sermos abertos a escutas diferenciadas de nossos pares, por termos nossas práticas pautadas pelos princípios éticos, políticos e dialógicos, próprios de uma Universidade. No que se refere à nota publicada na coluna Praça Oito, manifestamos tristeza em saber que há ainda profissionais que concebem que o pensar humano é um atributo exclusivo de uma única área de saber, no caso específico a uma disciplina Introdutória à Filosofia. Não seria mais prudente considerar a relevância também de outros campos de conhecimento para a formação de profissionais formados pela Universidade? Atribuir predominância à disciplina Introdução a Filosofia para (pro)mover o pensamento, como sugere a nota, é no mínimo desconsiderar as inúmeras produções científicas, no campo da educação, que apontam para a importância de romper com as fronteiras engessadas entre as disciplinas e apostam na transversalização dos saberes na formação dos sujeitos críticos e reflexivos. Continuamos a reafirmar o compromisso ético e responsável dos profissionais do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Pedagogia com todas as instâncias da UFES e com a Sociedade de desenvolver sempre um trabalho aberto à escuta da contrapalavra. Ivone Martins de Oliveira. Alexandre Braga Vieira. Andressa Mafezoni Caetano. Cleonara Maria Schwartz. Dânia Monteiro Vieira Costa. Ednalva Gutierrez Rodrigues. Jair Ronchi Filho. Tânia Mara Z. Guerra F. Delboni”. A Senhora Presidente, com a palavra, com relação ao primeiro ponto do pronunciamento da Conselheira, respondeu que a Administração Central está sendo surpreendida com as medidas do governo federal, a mais recente das quais acarretou a suspensão de todos os empenhos de todas as universidades federais do país por tempo indeterminado.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Informou, ainda, que no próximo dia 11 de abril irá a Brasília para tratar do assunto, e neste momento a Universidade já solicita às empresas que vendam sem empenho. A medida objetiva ao MEC uma análise dos futuros cortes. A Universidade está impedida por lei de manter a solidariedade às empresas, mas mesmo antes, quando da questão com a empresa PH, o dinheiro depositado em juízo foi empregado para pagar direitos trabalhistas e essa continuará sendo a postura desta Administração. A Conselheira Mariane Lima de Souza, com a palavra, informou que, para o equilíbrio do número de membros das Comissões deste Conselho, aceitou o convite para participar da Comissão de Política Docente, retirando-se, nesse caso, da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação. O Conselheiro Rodrigo Luiz Vancini, com a palavra, esclareceu que foi ele próprio o autor do pedido, visto que, ele esteve na Comissão de Ensino de Graduação e Extensão por dois anos e agora solicitou transferência para a Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação, com a qual se identifica. A Conselheira Jéssica Cristina Silva Delcarro, com a palavra, fez a leitura de uma nota do Diretório Central dos Estudantes veiculada na última semana, com a qual a Conselheira concorda plenamente, *in verbis*: “O Diretório Central dos Estudantes da Universidade Federal do Espírito Santo Gestão F5 Atualiza, vem por meio desta, repudiar a fala do gerente de ensino e pesquisa do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes proferida durante o acolhimento dos novos estagiários e residentes do HUCAM, “Pra’ um hospital funcionar precisa de medicina e enfermagem, o resto é auxiliar.” Tal fala fortalece um pensamento arcaico de saúde que vem a muito sendo desconstruído. O hospital presta os serviços ambulatoriais de Fonoaudiologia, Fisioterapia, Nutrição, Terapia Ocupacional e Odontologia que são fundamentais para a manutenção da saúde da população. A equipe farmacêutica realiza a atenção farmacológica garantido a qualidade e procedência de todas as medicações utilizadas dentro do ambiente hospitalar. Saindo dos cursos alocados no CCS temos os profissionais de Psicologia, Educação Física e Serviço Social. E na atenção terciária a saúde, o papel de importância de todos os profissionais só aumenta dada a delicadeza do cuidado a ser prestado. O DCE luta pelo SUS e pela valorização de todos seus profissionais, os achados científicos são indiscutíveis e mostram a necessidade e a importância de todos esses profissionais que estão direta ou indiretamente envolvidos pela saúde do usuário, que é o principal foco de atenção dentro do Sistema de Saúde, não existe mais ou menos importante quando se fala com seriedade em saúde.” O Conselheiro Guilherme Alves Barbosa Cogo, com a palavra, louvou a atitude da Câmara dos Deputados que recusou a formação de cursos de pós-graduação pagos. O Conselheiro manifestou sua discordância de que o assunto tenha de ser tratado, no âmbito da UFES, exclusivamente no Conselho Universitário, defendendo a pertinência da questão igualmente a esta Casa, que não pode deixar de ter posições políticas. O Conselheiro propôs que sejam analisados os cursos dessa natureza já em andamento para que não seja aprovada sua continuidade. Ainda com a palavra, o Conselheiro observou que o corte de uma opção de carne e duas opções de salada no Restaurante Universitário não se fez acompanhar de um pronunciamento da Administração ou do DCE contrário a essa medida, que impacta os estudantes, especialmente os atendidos pela assistência estudantil, que só recebem essa alimentação durante o dia, e demonstra a precarização do RU. A Senhora Presidente, com a palavra, em resposta, lamentou que a UFES corra até mesmo o risco de ter de fechar o RU se os empenhos não forem liberados pelo MEC. Após o dia 11 de abril, quando da volta do Magnífico Reitor, que conseguiu a custo vaga na agenda daquele Ministério, haverá uma coletiva de imprensa na Universidade, dando conta dos próximos acontecimentos e perspectivas a eles concernentes. Esta Administração não consegue, no momento atual, elaborar um planejamento das atividades, dado que as medidas súbitas interferem nas decisões e impedem que sejam aplicadas, na medida em que configuram repentinamente um novo cenário. Tanto é assim que as notícias há pouco divulgadas no jornal da Universidade atualmente já não são verdade, dada a velocidade com que as mudanças se processam, sendo impossível a atualização repentina do planejamento. A gerência do RU vem atuando junto às empresas no sentido de manter o fornecimento sem empenho, que é a garantia de pagamento por parte da Instituição. O estoque de produtos perecíveis é



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

pequeno e a Senhora Presidente teme que medidas mais drásticas tenham de ser tomadas. O Conselheiro Antônio Alberto Ribeiro Fernandes, com a palavra, informou o término do segundo edital de incubação de empresas na Universidade, com uma demanda maior que a do primeiro lançado. Está em fase de análise de áreas das empresas inscritas para sua avaliação criteriosa. O Programa é um sucesso e os estudantes vêm sendo cada vez mais estimulados a montar as próprias empresas, com o apoio da Universidade e ganhar o mercado. A Senhora Presidente, com a palavra, solicitou a ajuda dos representantes discentes no sentido de dissuadir os colegas que vêm pulando a roleta ou as janelas do RU, situação que tem preocupado a tal ponto os servidores do restaurante que estes pedem que sejam instaladas grades nas janelas. Mesmo estudantes atendidos pela assistência estudantil, que não pagam pela alimentação, cometem esse ato. A Conselheira Zenólia Christina Campos Figueiredo, com a palavra, fez a apresentação dos dados referentes aos alunos matriculados na UFES no semestre 2017/1, comparando esses dados aos do semestre 2016/1 e respondendo aos questionamentos dos Conselheiros Jéssica Cristina Silva Delcarro e Celso Alberto Saibel Santos. **03. EXPEDIENTE:** A Senhora Presidente da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, com a palavra, solicitou a inclusão em pauta dos seguintes processos: Nº 18.755/2016-57 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA EM SAÚDE – Solicita apreciação da criação do Núcleo de Extensão e Pesquisa do Curso de Fisioterapia (NEPFIS); Nº 10.966/2016-41 – NOELIA DOS SANTOS MINELI – Recurso/revisão de nota. O Senhor Presidente da Comissão de Política Docente, com a palavra, solicitou a inclusão em pauta dos seguintes processos: Nº 12.464/2016-55 – DEPARTAMENTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA – Abertura de Concurso Público; Nº 16.393/2015-89 – DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA – Recurso para anulação de Concurso Público; Nº 734.294/2016-63 – DEPARTAMENTO DE MEDICINA VETERINÁRIA – Questionamentos/Resolução nº 17/2016-CEPE. Em discussão, em votação, os pedidos de inclusão foram aprovados por unanimidade. Não houve exclusões em pauta. A Senhora Presidente, com a palavra, solicitou que o PROCESSO Nº 12.464/2016-15 passasse a ser o item 04.05 da pauta e o item 04.14 passasse a ser o item 04.06. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. O Senhor Presidente da Comissão de Política Docente propôs a votação para autorização de defesa oral de partes interessadas nos Processos dos itens 04.10 e 04.11. Em discussão, em votação, rejeitado por maioria. **04. ORDEM DO DIA: 04.01. PROTOCOLADO Nº 710.008/2017-55 – CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE (CCENS) –** Indicação de representante do CCENS junto ao CEPE. A Senhora Presidente, com a palavra, fez a leitura do Memorando nº 10/2017 do Gabinete da Diretora do Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde (CCENS), indicando o nome do Professor Marcos Vogel como representante titular do CCENS no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para complementar o mandato do Conselheiro José Luís Passamai Júnior. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO QUATORZE BARRA DOIS MIL E DEZESSETE. 04.02. PROTOCOLADO Nº 787.215/2016-17 – CENTRO DE EDUCAÇÃO (CE) –** Indicação de representantes do CE junto ao CEPE. A Senhora Presidente, com a palavra, fez a leitura do extrato de ata da reunião do Conselho Departamental do Centro de Educação (CE) que indicou as professoras Ana Carolina Galvão Marsiglia, como titular, e Maria Amélia Salgueiro Dalvi como suplente, e reconduziu a então Conselheira Rosemeire dos Santos Brito, como titular, e Cleyde Rodrigues Amorim, como suplente, para representarem o CE neste Conselho. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO QUINZE BARRA DOIS MIL E DEZESSETE.** A Senhora Presidente, com a palavra, convidou os novos representantes a tomarem assento nesta sessão, desejando-lhes boas vindas. **04.03. PROTOCOLADO Nº 714.731/2017-11 – CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS (CEFD) –** Indicação de representantes do CEFD junto ao CEPE. A Senhora Presidente, com a palavra, fez a leitura do Memorando nº 035/2017 do Centro de Educação Física e Desportos (CEFD), que reconduziu os Professores Rodrigo Luiz Vancini, como titular, e Edson Castardeli, como suplente, para representarem o CEFD neste Conselho. Em discussão, em votação,



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

aprovado por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO DEZESSEIS BARRA DOIS MIL E DEZESSETE. 04.04. PROCESSO Nº 19.988/2016-77 – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (PRPPG)** – Projeto de Criação do Curso de Pós-Graduação *stricto sensu*, em nível de Mestrado Profissional, em Educação Física, em Rede Nacional. O Relator, Conselheiro **Warley de Souza Borges**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da **Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação**, favoráveis à aprovação do referido projeto. Em discussão, foi verificado que o CEPE, por meio da Resolução nº 14, de 6 de maio de 2016, já havia aprovada a proposta de adesão da UFES, através do Centro de Educação Física e Desportos (CEFD), ao Programa de Mestrado Profissional em Educação Física em Rede (PROEF), com sede na Universidade Estadual Paulista “Júlio Mesquita Filho” - UNESP - Rio Claro. Excluído de pauta. **04.05. PROCESSO Nº 12.464/2016-55 – DEPARTAMENTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA** – Abertura de concurso público. O Conselheiro **Antonio Carlos Moraes**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da **Comissão de Política Docente**, favoráveis à aprovação da reabertura das inscrições para o referido concurso tendo como exigência o título de Mestrado. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO VINTE E TRÊS BARRA DOIS MIL E DEZESSETE. 04.06. PROCESSO Nº 110/2017-49 – ELIAS JOSE SALIM JUNIOR** – Solicitação de aprovação em disciplinas necessária à colação de grau. A Conselheira **Rosemeire dos Santos Brito**, com a palavra, fez a leitura do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, favorável à ao retorno do presente processo ao Conselho Departamental e à Direção do CCJE/UFES para que sejam tomadas as seguintes providências: verificação da natureza dos textos exigidos como atividades avaliativas da disciplina, tendo em vista que o Regimento Geral da UFES impede a exigência de artigos científicos como instrumento avaliativo de estudantes de graduação; caso as atividades avaliativas não sejam artigos científicos, recomenda-se nova avaliação por parte de comissão independente, considerando o mérito dos questionamentos apresentados pelo estudante nos autos desse processo; em caso de reprovação na disciplina, que seja concedido ao estudante o direito de se submeter a avaliação final domiciliar, em respeito à sua situação de amparo legal no período em que cursou a disciplina. O Conselheiro Antônio Alberto Ribeiro Fernandes, com a palavra, solicitou esclarecimentos quanto à natureza dessa devolução do processo ao Conselho Departamental e à Direção do CCJE/UFES, ou seja, se se trata de baixa em diligência, tendo sido respondido pela Senhora Presidente que na verdade é por decisão deste Conselho que o processo retornará, para que sejam tomadas as providências propostas pela Comissão de Ensino de Graduação e Extensão. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO VINTE E QUATRO BARRA DOIS MIL E DEZESSETE. 04.07. PROCESSO Nº 19.014/2016-93 – DANIELA SIMIQUELI DURANTE** – Recurso/Resultado do Processo Seletivo para Doutorado em Educação do Programa de Pós-graduação em Educação (PPGE). O Relator, Conselheiro **Guilherme Alves Barbosa Cogo**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação, favorável a que seja anulada a questão geral e atribuída a nota máxima (10 pontos) a ela, para todos os candidatos, conforme procedimento já adotado no processo seletivo de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFES/2016, não se acatando o pedido da interessada de anulação da totalidade da prova escrita (trabalho individual escrito), e também que sejam considerados para fins de comprovação de proficiência em língua estrangeira somente os documentos entregues até a data prevista inicialmente no edital, qual seja, 10 de novembro de 2016, recomendando também que sejam desconsiderados os documentos de candidatos que não obedeceram ao referido prazo, ainda que isso implique a alteração do resultado final ou a eliminação de candidatos do certame. Em discussão, em votação, aprovado por maioria. Baixada a **DECISÃO NÚMERO VINTE E CINCO BARRA DOIS MIL E DEZESSETE. 04.08. PROCESSO Nº 2.102/2017-37 – GABINETE DO REITOR** – Proposta de alteração da Resolução nº 41/2011 do CEPE, que dispõe sobre a contratação de professor substituto no âmbito da UFES. O Relator, Conselheiro **Antonio Carlos Moraes**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

parecer da Comissão de Política Docente, favoráveis à aprovação da referida proposta de alteração. Em discussão, em votação, aprovado por maioria, com 3 (três) votos contrários. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO DEZESSETE BARRA DOIS MIL E DEZESSETE. 04.09. PROCESSO Nº 19.413/2016-54 – DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA PURA E APLICADA (CCENS)** – Solicitação de extrapolação do limite máximo de afastamento para aperfeiçoamento do Departamento de Matemática Pura e Aplicada/CCENS, bem como à concessão de afastamento ao Prof. Willer Daniel da Silva Costa. A Relatora, Conselheira **Myriam Salomão**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação, favoráveis à aprovação da referida solicitação, considerando que o presente projeto já foi aprovado por este Conselho. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO VINTE E SEIS BARRA DOIS MIL E DEZESSETE**. Nesse instante a Senhora Presidente, com a palavra, recomendou a leitura e a discussão do Decreto nº 9018/2017, que trata da programação orçamentária do MEC, alterando os recursos enviados à Universidade, equivalentes a 70% do previsto. A Senhora Presidente, ainda com a palavra, também informou que será dada prioridade ao pagamento de assistência estudantil, bolsas e auxílios. **04.10. PROCESSO Nº 17.053/2016-56 – CAROLINA COSTA MOTA PARAIBA** – Recurso/Concurso Público. O Relator, Conselheiro **Antonio Carlos Moraes**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da **Comissão de Política Docente**, contrários à aprovação do referido recurso, a fim de manter a Decisão do Conselho Departamental que anulou o Concurso Público estabelecido por meio do Edital nº 91/2016. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO VINTE E SETE BARRA DOIS MIL E DEZESSETE. 04.11. PROCESSO Nº 1.651/2016-11 – JARRYER ANDRADE DE MARTINO E LUTERO PROSCHOLDT ALMEIDA** – Solicitação de Reconsideração da Decisão nº 85/2016 do CEPE. O Relator, Conselheiro **Antonio Carlos Moraes**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da **Comissão de Política Docente**, contrários à aprovação da referida solicitação. Durante a discussão desse processo, a Senhora Presidente, com a palavra, propôs a prorrogação da sessão por 30 minutos, o que foi aprovado por unanimidade. Durante a discussão do processo, a Conselheira **Myriam Salomão**, com a palavra, pediu vista do processo. **05. PALAVRA LIVRE:** A Senhora Presidente, com a palavra, apresentou o aplicativo Alerta UFES, lançado na última segunda-feira, já disponível gratuitamente para o sistema operacional Android e em fase de licenciamento para o sistema operacional IOS. Esse aplicativo, voltado à comunidade universitária, permitirá ao usuário, a partir da próxima segunda-feira, acionar a segurança nos quatro *campi* da Universidade. A Conselheira Rosemeire dos Santos Brito, com a palavra, solicitou esclarecimentos sobre a situação da Universidade, tendo em vista o corte de verbas informado pela PROPLAN em relação a orçamentos já cumpridos. No Centro de Educação, esse anúncio redundou na criação de um plano de contenção de gastos, compreendendo o amplo debate sobre a questão, mas agora a comunidade acadêmica foi surpreendida com duas novas medidas, a saber, a proibição dos empenhos e um novo corte de gastos compreendido no Decreto nº 9018/2017. O contingenciamento anterior já previa a redução de despesas com mão de obra terceirizada, o que inclui a limpeza e a segurança. É tendo em vista esse contexto que a Conselheira questionou como o lançamento do aplicativo anunciado pela Senhora Presidente se conjuga com essas dificuldades. A Senhora Presidente, com a palavra, esclareceu que, além das reduções passadas de pessoal de segurança, não houve cortes no número de vigilantes federais, que fazem a vigilância nas áreas centrais em carros dotados de giroflex e motocicletas, duas delas recém-adquiridas, mas desarmados, enquanto a vigilância armada se ocupa das áreas críticas. O aplicativo AlertaUfes vinha sendo desenvolvido há pouco menos de um ano e, juntamente com as 430 câmeras do *campus* Goiabeiras, auxiliarão na segurança. O usuário do aplicativo deverá se cadastrar com sua senha, e assim que o acionar, a tela de videomonitoramento indicará à central de vigilância a sua identidade e localização, o que levará à mobilização do vigilante mais próximo. A mesma pessoa só poderá acionar o aplicativo com um intervalo de três minutos entre o primeiro e o segundo chamado. O roubo do celular do usuário deverá ser imediatamente comunicado



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

à vigilância e depois de três trotes o usuário será bloqueado. Apesar de doloroso, despedir colaboradores de empresas terceirizadas é inevitável no contexto de contingenciamento por que passa a UFES. A Conselheira Jéssica Cristina Silva Delcarro, com a palavra, informou que no *campus* São Mateus a carne e a proteína de soja já não estão disponíveis e lamentou que nesta sessão houvesse tantas notícias ruins. A Conselheira Esther Tavares de Albuquerque, com a palavra, pediu que a iluminação no *campus* seja reforçada pelo perigo que a escuridão representa para os usuários, sobretudo as mulheres. A Senhora Presidente, com a palavra, informou que o aplicativo AlertaUfes, concebido para evitar a necessidade de abertura de múltiplas telas, também poderá ser utilizado para reclamações de falta de iluminação em dado ponto do *campus*, contendo também o número do telefone da vigilância, que funciona durante 24 horas. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerrou a sessão às 12 horas e 50 minutos. Do que era para constar, eu, Raquel Paneto Dalvin, secretariando os trabalhos, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada por mim e pelos Senhores Conselheiros presentes.